



Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO									
1.1. Nº Processo	00004.068176/2022-42								
1.2. Nº Procedimento	Tomada de Preços 014/2022								
1.3. Nome Órgão Interessado	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM								
1.4. Objeto	CONSTRUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.								
1.5. Sistema de Compras	Outro								
1.6. Situação Final	Concluído								
2. IMPUGNAÇÃO									
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS								
3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS									
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL							
1	34.812.289/0001-65	PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA							
4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS									
4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL							
5. EMPRESAS HABILITADAS									
5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3 RAZÃO SOCIAL					5.4. EPP/ME	5.5. RO	
1	34.812.289/0001-65	PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA					SIM	NÃO	
6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002									
6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL							
7. EMPRESAS VENCEDORAS									
7.1. QTD	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. ITEM	7.7. VAL. ESTIMADO	7.8. VAL. OBTIDO	7.9. DIF(%)	
1	34.812.289/0001-65	PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	SIM	NÃO	1	R\$ 2.109.689,94	R\$ 1.951.463,18	-7,50	
TOTAIS						R\$ 2.109.689,94	R\$ 1.951.463,18	-7,50	
8. ITENS FRACASSADOS									
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO							
9. INTENÇÕES DE RECURSOS									



9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO
10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	17/05/2022	LICITAÇÃO	28/06/2022	42
TEMPO TOTAL DO CERTAME				42

Observações:

Considerando que a empresa participante deste certame foi DESCLASSIFICADA, logo, o certame licitatório nesta fase restou infrutífero, por conseguinte, foi declarado FRACASSADO, decorrido a fase recursal, os autos foram submetidos a deliberação da Autoridade Competente. Considerando ainda, que a Administração Pública manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no Art. 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93, a empresa PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA foi NOTIFICADA para querendo apresentar nova Proposta de Preços.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, terça-feira, 28 de junho de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Matrícula 300001065